

Praia Grande

1828

JL

Procedi^a de Regida

N.º 41

Manoel Domingues Bar-

reto

fallec.

Custodio G^o da Costa Bastos Ultr.

Costa e Ultr.

Atmos do Nascimento de
 Manoel Domingues Figueira Chris-
 to, em 15 de Maio de 1828, em
 teito a esta Villa de
 oito aos onze dias de Junho
 de 1828. De dito anno
 da Villa Real da Praia
 Grande de um m^o de
 torio au tho^o a p^ote
 cao, e do m^o de 1828
 juntos, e testam^o
 de dito fallecido, que
 em tudo para con-
 tar facer esta au tho-
 arao no Justico da
 Vila de Praia Grande
 da Provincia, que
 oscriv

De Custodio Gonçalves da Costa Bastos,
 Testamenteiro e herdeiro do finado seu Tio Manoel
 Domingues Bastos, que pelo M. Com.º o mesmo finado
 fizesse, e letadas e letadas de pagam.º do d.º de honra
 junto a mostra nada mais ter a sup.º. a que dar cum-
 prim.º. Com.º. M.º, para o q.º. requir.º. e

Como reg.º. T.º. M.º.º.
 11 de Jan.º de 1828

[Signature]

De. M.º.º. seja provido m.º.º.
 que authorizada esta Com.º.º.
 M.º.º. e documento a elle jun-
 to, se de visto ao Promo-
 tor do Juiz, p.º. vir como
 asfaltos que achar, em
 estante se provida a conta
 para se pagar ^{ma} a.º.º. p.º.
 annua

[Signature]

Em Nome da Santissima Trindade

Da Loper em 14 de Abril
de 1826. Leite

Eu Manuel Domingues Barreto filho
legitimo de outro, e de sua segunda mulher
Custodia Francisca, todos da Freguesia de
Sr. Mamede de Villa Cham, Comarca da Ma-
ia, Bispoado do Porto do Reino de Portugal,
e agora morador na Ilha do Cayu, Freguesia
de Sr. Joao de Searahy da Villa Real da
Praia Grande, e Imperio do Brazil, estando
em meu perfeito Juizo, e visando a Morte
que a todos he natural, tenho determina-
do fazer o meu Testamento pela forma seg.

Primera mente Confesso que sou Christiano
e creio em tudo o que cre, e ensina a Santa
Madre Igreja Romana, e nesta se protesto
viver e morrer, e salvarme para a que em a-
menando a minha alma ao Eterno Padre,
e a seu Unigenito filho, e como por minha
intercessora a Sempre Virgem Maria Nossa
Senhora, para que sepa por mim a seu
Unigenito filho, para q' este me leve ao

do Reino da Glória.

Declaro que o meu inteiro e Mispoficará
a disposição de meu testamento inteiro.

Esclarecendo aduitor dos bens temporais
declaro que sou Senhor e possuidor de huma
dacta de terras citas na mesma Ilha do
Caju com casa de vivenda e arvoridos de es-
pinha e café, Canoa de pescaria e senco vera
vo, a saber, Miguel Crisculo, Manoel, Tore, João
e Maria de Nacão.

Declaro que sou solteiro, e não tenho filhos
nem outros descendentes alguns, assim como
não tenho por Pais vivos, nem outros ascen-
dentes, e por isso não tenho herdeiro algum
forçado, e por isso instituo por meu unico
e universal herdeiro a meu sobrinho Lin-
tadio Goncalves da Costa Portão, filho
legitimo de minha irmã Maria Ramos.

Declaro e instituo por meu primeiro testa-
mentario ao dito meu sobrinho, e universal
herdeiro Lintadio Goncalves da Costa Portão,
em segundo lugar a Domingos Goncalves
de Azevedo.

Declaro que devo por huma escriptura
" " "

Escrepura
em cara

no meu de

Goncalves

Conto cen

Don Rui

Lij.

Declaro

apresenta

clama m

validas,

E por isto

finto e ac

Magutu

per, e qu

finha vo

crever

que inter

Eu sobre

e assigne

forme u

e elle ac

finha

de 1824

Saibas

Escrepura de duvida e Hesitica passada
em cara do Sabaliao Joaquin Jose de Castro
no meu segundo Testamento Domingo
Goncalves de Azevedo, aquantio de hum
Conto cento e cinquenta e sete mil e orentos
e com Vir cujo quantio vence os juros da
Luz.

Declaro mais que todas as duvidas que se
apresentarem a meu Testamento com
clarezza minha, ou sem ella, e elle as achar
validas, nao duvidara pagar.

E por este modo hei o meu Testamento por
feito e acabado, e rogo as Junticas de Sua
Majestade Imperial, o que vao fazer tem-
per, e guardar, por ser esta a minha ul-
tima vontade; e por eu nao saber ler nem
escrever roguei a Antonio Jose de Araujo
que este me fizesse, e a meu rogo assignasse.
Eu sobredito Antonio Jose de Araujo es-
crivi e assignei por mandado do Testador con-
forme elle o dictou, e llo se depois de feito,
e elle achou estar na verdade como elle me-
tinha dito. Rio de Janeiro 14 de Julho
de 1824.

Antonio Jose de Araujo

Approvado

Saiba quantos este publico Inten-

[illegible]

propriedade
eio. em
desvio
frequente
de que
to em
uma q
abriga
ter num
Ante
nhos p
Jore p
ta Cam
ca, e a
pessoas
nos est
Jons. e
empres

Como
ma
Como
Dox
Anto
Bern

proposito puto othor, o achu sempre
em emenda bora, nem entulhaqu
divida falo thotomee memore e la
breguei com omue apulido de Lopes
de que uso, elle approva tanto quan
to em dente aprova pape proibido
dura officio e autoridade judicial, e
afignao a fim de goz. possivel na o tates
e nem escrever omue no emagmente
Antonio Joedetrays com o testemu
nhas puzentes Antonio Joed Souza,
Joie Joaguen de Souza, Joao da lora
ta Barma, Antonio Boetho da bouse
ca, e Bernardo Joed de Agueda, todos
pessoas livres e maiores de quatorze an
nos e conhecidos de nome e sobrenome
Joao Antonio Lopez, que o ser o puzer
em publico e pape

João Antonio Lopez



João Antonio Lopez

Como a que entefez arogo do sentidor Ma
nuel Romengues Barreto.

Como M. g. remos fazer Antonio Joed de Agueda

João da Costa

Antonio Joed de Agueda

Bernardo Joed de Agueda

João da Costa

João da Costa

6

Love Kate and Henry

[illegible]

Carlos J. La Costa Boston.

Reg. de 1821 de 1.º de
Registo de Testam.
Prin. f.º de 18 de abril
de 1826 Reg. de 1.º de abril
de 1826 -

João Antonio Lopes

João Antonio Lopes
em 25 de junho de 1824 por seu testam.
de sua última vontade, feita em 1.º de maio
de 1824, legou a cargo de seu filho de
nome Bento Lopes, o valor de
dois mil e cem réis de
moeda corrente de então.

N.º 45
G. 1608 de Lillo. Praia
Est. 8 de Jan. de 1828

Sinto (S.º) Lopes

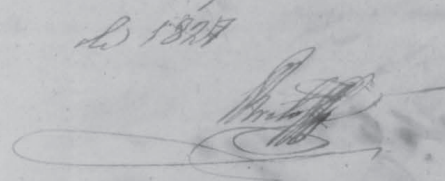
João Antonio Lopes

Al Sr. D. ...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

Don Casto Gonsalves de Costa Barros, Portu-
guez, do fidejudo de seu Bis. Manoel Domingues Bar-
to, que elle praza que a Divisao do dulto desta villa
theopre por custodias attuas deuerba de pagam. do dulto.
so heranca, do mesmo fidejudo. alio que theopre ou
armesmo fidejudo. po. ague

P. R. ... 22 de Junho
de 1827

 J. M. da Silva
proprietario de ...

José Carlos da Silva Costa pri-
meiro Tabelião publico do Ju-
recial, e ... Escrivão da
Camara Municipal e Sir-
vestre Villa Recal da Tra-
ia Grande e seu termo de
Perseffico que reside o li-
vro que actualmente serve

De Salvo, 27 de
Verbo não lida
isto 88

544#4258

544#4402

senão para se lançarem as
verbas do sello, Sello o folho
cento e trinta e cinco con-
ta por o supplicante Cos-
tello Gonçalves da Costa Mor-
tao Jago o sello da herança
que lhe dizem ser
Sio Manuel Rodriguez
Barreto, pela verba do
theor seguinte = Pagar
Costello Gonçalves da Costa
da Decima da herança

leg.

correspondente de quinhem-
tos quarenta e quatro mil
quatrocentos e vinte e cinco
que vem a ser simcenta
e quatro mil quatrocentos
e quarenta. Quando
mais contém dita ver-
ba de pagamento de sello
da sobredita herança
em agual não contém
mais coisa alguma de
que dito expensas de
fica cuja verba de sello
agora sendo o selamento
em coroa que duvida
faca o fize pagar por cen-
tidas com o theor da
propria em cumprimen-
to do Despacho da-
do a margem do peticoa
Reitor pelo Illustissimo
Doutor Juro de Lora de-
ta Villa Manuel Jago
quim de Lora Preto
e ao dito Juro em re-
poto que com fize a herança

8

© N^o 837

Printed and Published by J. M. Smith, at the "Globe" Office, No. 100 N. 3rd St., St. Louis, Mo.

The
 1st of
 1861

[Faint, illegible handwriting]

Come motus qui pagat 54444.
niz) correspondente a 5444425,
pode pagar huma outra quantia
maior ou menor a seu arbitrio;
invenio facilidade porq) a servico
empresaria da Catedral de que
acaba de las heranças de Pio de
M. Manuel P. de Barros, quando
da verba transcrita na mesma Co-
tinha nada disse contra; porq)
nao fez) o M. extrahis competente
Cathedral de Inventarios? agora en-
per mudando deos mistos! Pergun-
to tanto q) o M. extrahis, etc)
faltas no processo de linha de ser sendo
E. de Catedral, para de seguinte
movimento, quando de seguinte na
St. de Lij. Villa de L. de L. de L.
de L. de L. de L. de L. de L. de L.
de L. de L. de L. de L. de L. de L.

[illegible]



24

Sr. Custodio Gonçalves de Costa Brito, g.
 pela certidão junta mostra achar-se satisfeito
 a requisição do Promotor do Juízo, p. B. H.
 Sirva V. S. ordenar que junta esta aos
 autos da conta do Juizado seu Rio Manoel
 Domingues Barreto com a municipalidade
 e se continue com vista do mesmo
 Promotor independente de se chegar.

16. agf

Como reg. Pineda 17

du 16^e de 1828.

Como reg.^o D. João de 179
de 16 de 1828. ~~Alto~~ seja sim. afeim.
M. J. P. mandas na f. segue
v. d. o.

E. B. Her

[illegible]

P. emulans Biggs?

7 Dec 1928

Curry

[Faint handwritten signature]

Justino Antonio Lopez
 Cerritos de San Antonio
 San Diego de los Baños

Eximio Capella Peri-
duo e Captivo nesta
Vila Real da Praia
Grande e no de San-
ta Maria de Ma-
rica e um termo
da

Carteiras que em seu
papel e Cartorio se a-
chamam de Ant. de In-
ventario do f.º de
Manuel Rodriguez Ma-
rto de guillem de In-
ventario de Costas
Gonzalez da Costa Ma-
tas e de or.º quando a
f.º de vinte e quatro
marcos na partilha de di-
tos Inventarios se le-
guinte e de or.º de
quido de Inventario
da herança de Inven-
tario de or.º de or.º pa-
gar a Decima a faren-
da Nacional e quan-
tia de quinhentos e
quarenta e quatro
mil quatrocentos
e vinte e cinco reis
Canada mais ali em
os litor.º de or.º de or.º
na Relatoria de or.º
de or.º na f.º de or.º

Recebo do Supplicante
Cesario Goncalves da
Costa Menteo de cuja
auto grao papeo apre-
sente Certidao bem e
na verdade sem coar-
que duvida faco egue
conferi subscricao e
afirmao nesta Villa
de São Paulo da Paroquia Gran-
de no anno de 1820
cimentado de 1820
Senhor Jesus Chris-
to de mil e oitenta e
dois e vinte e sete
em fribino Antonio Lopes
Parocho da Paroquia
que foy e foy de fribino

F 194
Cont. do
255 de

Fribino Antonio Lopes

N. 43

P. 1820 de São Paulo
Paroquia de São Paulo
de 1820

Paulo

Cont. do
F 194

Ylangium Schila, Vign.
 Cates. naja Passchich
 d. n. Jona Baplyan
 Schwahe d. Nilla Ruck
 d. Pura Gr.
 15

Recibí del Sr. Juan Dominguez a guentia
de tres mil noventa e cinco; im-
por linea de enterram.^o a nombre de
la falleida. Sr. Manuel Dominguez
Barreto, padre y me comp. a Fabrica,
a diez R.R. sueldo de diez e siete comp. como
habien Thier Misa del cuerpo por enterra,
e habien funeral de yera de Jose,
puedo d. d. falleido. Conchi 6 de
Abril del 826

3. 920:

Wm. J. Ferguson & Co.

04913

By Notar Publico. Osain
Jm. 28 de Agosto de 1828

Pinto

Handwritten text at the top of the page, appearing to be a list or series of entries.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, including a circular stamp or seal.

Partial view of handwritten text on the adjacent page to the right.

Certifico, que disse trinta e seis, pela alma do falecido Manoel
Domingues Barreto, que me as incommeuou o Sr. Antonio Goncalves
da Costa Brito, Secretario do mesmo falecido, e por estar em deitas
e em satisfaco com a somma de seis centos e quarenta e duas humas e pass
apresente e furo dos Sanctos Evangelhos. Dia de Janeiro 7 de Junho
de 1828.

O Manoel M. Carneiro,

~~Certifico, que disse trinta e seis, pela alma do falecido Manoel
Domingues Barreto, que me as incommeuou o Sr. Antonio Goncalves
da Costa Brito, Secretario do mesmo falecido, e por estar em deitas
e em satisfaco com a somma de seis centos e quarenta e duas humas e pass
apresente e furo dos Sanctos Evangelhos. Dia de Janeiro 7 de Junho
de 1828.~~

~~João Baptista de Castro~~

P. M. de 1828.
P. M. de 1828.
P. M. de 1828.
P. M. de 1828.

Defenda

Procurador e assessor
da administração da
Junta de Regimento de Fuzil
de Arma de Silveira
do Fuzil de Arma de
Fuzil de Arma de Arma
Com. do Arma de Arma
de 1828
Com. do Arma de Arma

Esta nota se refere a carta
problema, e testamentaria
devidamente dada e
quitação de honra, e
se proceder a carta judi-
cial. Villa Real de
Pau Grande 28 de
Agosto de 1828.

Procurador

Joseph Edmund Schreyer

Salva

17

Comunitate. Dias de
 unu de Agosto annu
 vito centu. vintu aito
 munta. N. H. Real
 de Pasa. Juan de un
 unu. Cantario. solo
 Promotor. de la. asada
 Joseph. Eligen. de la.
 Silveira. m. f. o. r. a.
 dados. estis. anta.
 cana. f. u. n. de. p. u. n. t. a.
 l. u. t. o. d. e. g. u. e. r. a. n. n. o.
 c. o. n. s. t. a. s. f. u. e. r. o. s. t. e. r. =
 m. o. r. e. f. u. s. t. i. n. o. d. h. i. t. o. =
 n. i. s. h. o. p. u. s. g. u. e. r. a. s. =
 c. r. o. j.

Depto

Quiero concluir
hoy mismo en
Fon de Civil cri-
min y causas ota-
nosel foy en de
longa Brito en
justicia el tuncio
Ley que en es en

Of. and de el gorta
en 1828

Proceda se a la forma judicial en forma
de respuesta de Promotor con audiencia de
testigos y con el subscrito. Pro. 1828
29 de Agosto de 1828

Pro. 1828

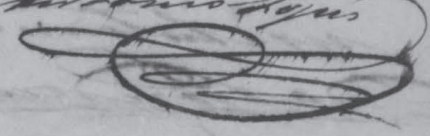
Pro. 1828

Después de haber
señalado el gorta de
mi laito en tuncio
estando a la Real
delencia para de en en
diencia publica que
nontapo de la on el tuncio
fitor partes, ca fuy de
cura on tuncio fuy

estava fazendo o autor
João de Faria de Almeida
meu, e de fauor e haue-
do o pagamento de Souza
desta obra meua
por elle e de mais foi
publicado e em despa-
cho real, que mandau
decreto para que se
de, como se viu no de-
creto de declarada
que para com esta fa-
coente hermoza fusti-
mo e de mais de mais
da obra de mais, que a obra
vj

Cartefico, qui in unum
historico notefiguras
tentamuntis bastanis
Gonzales dabasta Ben-
his para vimpasur
alenta judicial mas
forma de despaquetes
definichivindade de
quidamp. Prain Jan-
de 20 de H. de 1828

2.

Justino Antonio de


Quibacás, que ~~de~~ a si
 murros e herdeiros, e Testa-
 mentário Custodio Gonçal-
 ves da Costa Bertas da
 quantia de quinhun-
 to quarenta e quatro
 mil quatrocentos vinte
 e cinco reis -

544\$425

Por vinte dias de mes
 De Setembro de mil
 e trezentos e vinte e oito
 nesta Vila Real da
 Praia Grande em meu
 cartório compareceu
 presente a meus, e her-
 deiros e Testamento
 Custodio Gonçal-
 ves da Costa Bertas,
 de quem sou fidei-jur-
 o proprio, e por elle me
 foi dito, que por estas
 realmente entregou
 e captifado da quan-
 tia acima de quinhun-
 to, quarenta e qua-
 tr mil quatrocentos
 vinte e cinco reis
 e cinco centavos de
 hierarquia de dito finado
 da vida a si mesmo ple-
 na, e geral quibacás
 pado mais, e nunca
 a repetir em tempo

21

Benito ~~Algun~~ por de
vener por fuesen de
nos, esuciporene de
apim a sipe a sipe
con un fustito
Antonio de los Escri-
vos, que a sipe
Custodio de los Escri-
vos.

Antonio de los Escri-
vos, que a sipe
Antonio de los Escri-
vos, que a sipe

Antonio de los Escri-
vos, que a sipe
Antonio de los Escri-
vos, que a sipe
Antonio de los Escri-
vos, que a sipe
Antonio de los Escri-
vos, que a sipe
Antonio de los Escri-
vos, que a sipe

Pontes e Pontes fund da
conta, que de se a
seu funeral, e de
Sara de Pozicao de
seu costume em terra

2.^a

Achou mais elle da
tor Pontes fund da
conta, que de se a
Sara de Pozicao de
seu universal heredi-
ro ao seu primario
testamento.

Descarga

Achou mais elle da
tor Pontes, que de se a
memoria de se a
Adio Juncal de da Costa
Ponta de da Costa
feito ao de Pozicao de
aviso de da Costa de se
de da Costa de se
quinto.

Quid achou de se a
ta de da Costa de se
primario de se a
de da Costa de se
memoria de se a
de se a de se a

de da Costa de se
de da Costa de se
feito de da Costa de se

unumvaros doir da
 instituido de Perui-
 ro ao terrame se-
 digo ha deiss ao uma
 he pinto de fus bue
 poto de uemantae
 afohar cate, efo lha
 traga.

Compreta fornação
 deche dauter Perui-
 ro doir da conta da
 pofente herban inta-
 ria portomada, e
 de ludo un lervio da
 dau fe, e para cou-
 par mar doir duto
 do duto de uemantae
 da conta pofente au-
 to minguet a pizera
 como duto de uemantae
 Custodio Goncalves
 da conta de uemantae, e
 Custodio Antonio de
 Peruiro que se lervio
 a pizera
 Com os duto de

Ante Joaquin e Antonio de
 Custodio de Salto de Perui

Paga de ludo de uemantae
 de pafes que tem este
 duto para lervio

*Spermidanthus. Rain
founder winter since
April has been ill
with winter sets*

Justino Chertano
 2/16

V. 186

Wm. H. & Co.
 Main Gate 3rd
 W. & 1828

Pisito *Lapis*

Del. Chas.

Confesso me chagoso e doente
 por não ter a Grande
 Revolução como os outros
 e por não ter a Grande
 Revolução de 1808
 e por não ter a Grande
 Revolução de 1808
 e por não ter a Grande
 Revolução de 1808

Chas. Lee. B. 1828
Com. Capt. & Gen.

John G. Jones Esq. Dec 22 1897

Raia
seis de
ilarte

to
to
to

2
rao de
da
frou
uel
za
tino
es -
a
1828

a conta

to de Gm

o de

ao, o de

puer

pedir, pagar pelo seu as senty Comdado
11 de Set de 1828

Manuel Joaquim de Sousa Rocha

Manuel Joaquim de Sousa Rocha